



PLANO DE AÇÃO

JUNTAR PETIÇÕES

Meta: Juntar 100% das petições pendentes de juntada imediata.

O cartório deverá realizar a juntada das petições pendentes de juntada e, uma vez tratado o gargalo, deve manter a juntada diária em quantidade superior a de petições protocolizadas.

TAREFAS
1. Juntar as petições que estão, fisicamente, disponíveis para juntada no cartório, começando pela mais antiga.
2. Gerar o relatório de petições pendentes de juntada no DCP. Caminho: impressão processos – petições não juntadas - critérios: todas as petições
3. Verificar se há petição juntada fisicamente nos autos sem o devido registro no sistema e lançar o movimento “06” juntada de petições.
4. Se a peça for um ofício não localizado segundo os procedimentos anteriores, verificar: a) se o cartório dirigiu alguma solicitação ao órgão remetente e, se for o caso, solicitar a segunda via do documento; b) se órgão reiterou a petição não localizada
5. Para as demais petições não localizadas segundo os procedimentos anteriores: a) publicar/intimar as partes para trazerem a cópia da petição, fazendo constar da intimação a data e o número do protocolo. b) juntar no sistema DCP a peça recebida em atendimento à publicação/intimação/reiteração de ofício, c) se não houver atendimento à publicação, certificar e abrir conclusão ao magistrado, na forma do artigo 208 § 2º da consolidação normativa. d) deferida a exclusão pelo magistrado, excluir a petição/ofício no DCP.
6. Gerar novamente o relatório de petições pendentes de juntada no DCP – caminho indicado no item 1, para verificar se todas as petições foram juntadas.
7. Realizar reunião com a equipe e designar um colaborador para monitorar a juntada de petições, organizando o trabalho para que o cartório mantenha o número de juntadas superior ao de protocolo de petições.